

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 119ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 de junho de 2026, às 09h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única, da Classe Única da 113ª emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.19 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 119ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela GRM Empreendimentos Imobiliários Ltda.*", celebrado em 18 de julho de 2025 ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Deliberar sobre a ampliação do escopo dos serviços prestados pela QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.402.502/0001-35, ("QI Tech"), contratada no âmbito da emissão para abertura, administração e atuação como depositária, por meio de disponibilização de Conta Vinculada (conforme definido no Termo de Securitização)

destinada ao recebimento dos valores oriundos dos Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização), de modo que tal ampliação terá por objeto a implementação, na Conta Vinculada, de uma trava bancária quando os recebíveis oriundos dos Direitos Creditórios atingirem o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ("Trava Conta Vinculada" e "Montante Máximo Conta Vinculada", respectivamente). Fica consignado que, uma vez atingido o Montante Máximo da Conta Vinculada, os valores excedentes serão automaticamente liberados para a Conta da Emitente (conforme definido no Termo de Securitização). Sendo certo que, serão devidas à QI Tech parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), as quais integrarão a sua remuneração, conforme prevista na cláusula 16.1, item (ix) do Termo de Securitização, e serão pagas nos termos aplicáveis às demais despesas da emissão, conforme descrito na cláusula 16.1 do Termo de Securitização, sendo que o valor da tarifa de manutenção será reajustado anualmente pela variação do IPCA até o resgate total dos CRI, nos termos do contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser aditado para contemplar a implementação da Trava Conta Vinculada.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a ampliação do escopo dos serviços prestados pela QI Tech, contratada no âmbito da emissão para abertura, administração e atuação como depositária, por meio de disponibilização de Conta Vinculada destinada ao recebimento dos valores oriundos dos Direitos Creditórios, de modo que tal ampliação terá por objeto a implementação, na Conta Vinculada, de uma trava bancária quando os recebíveis oriundos dos Direitos Creditórios atingirem o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ("Trava Conta Vinculada" e "Montante Máximo Conta Vinculada", respectivamente). Fica consignado que, uma vez atingido o Montante Máximo da Conta Vinculada, os valores excedentes serão automaticamente liberados para a Conta da Emitente. Sendo certo que, serão devidas à QI Tech parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), as quais integrarão a sua remuneração, conforme prevista na cláusula 16.1, item (ix) do Termo de Securitização, e serão pagas nos termos aplicáveis às demais despesas da emissão, conforme descrito na cláusula 16.1 do Termo de Securitização, sendo que o valor da tarifa de manutenção será reajustado anualmente pela variação do IPCA até o resgate total dos CRI, nos termos do contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser aditado para contemplar a implementação da Trava Conta Vinculada.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 119ª Emissão, em Série Única, da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de junho de 2026.)

Mesa:

Barbara Fender Faustinoni
Presidente

Gabriella Augusta Apro
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Barbara Fender Faustinoni

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 365.125.158-62

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.528.027-60

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 119ª Emissão, em Série Única, da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de junho de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****